



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 167/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, proferido pelo Exmo. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente, por substituição legal, nos autos do Processo n.º 1.007/2006/PGJ (Distribuição n.º 033/03/53.<sup>a</sup> Prodecon);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 1.007/2006/PGJ (Distribuição n.º 033/03/53.<sup>a</sup> Prodecon)**, relativo à apuração da segurança dos brinquedos do Parque Stúdio Play – Magic Toy Brinquedos e Promoções, haja vista o acidente ocorrido no ano de 2003 com as menores Jennyfer Camile Silva de Souza e Leíse Valéria Novo dos Santos, tendo em vista que as responsabilidades penal e civil da empresa já estão sendo apuradas, respectivamente, por meio de inquérito policial, instaurado junto à Delegacia Especializada do Consumidor e de Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais, em trâmite na 4.<sup>a</sup> Vara Cível e de Acidentes do Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**RESOLUÇÃO N.º 167/06-CSMP**

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**  
*Membro e Secretária “Ad hoc”*

*.../amn*